



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Mensagem nº 014/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 19 de fevereiro de 2026

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é promover a revisão geral anual de vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, no âmbito do Poder Executivo, no importe de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), representando, pois, aumento real ao funcionalismo municipal.

Ressalta-se que, no que concerne aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal, será garantida a remuneração prevista na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, de maneira proporcional, tendo em vista a existência de educadores com carga horária variável. Ademais, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, será pago o piso nacional da categoria, consoante estabelecido constitucionalmente.

Nesses termos, atendendo o que prevê a Lei Orgânica Municipal e honrando o nosso compromisso de respeito e valorização dos servidores municipais, apresenta-se a presente propositura, a qual foi devidamente aceita pela entidade sindical, em anexo.

Diante do exposto, requer-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº _____/2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo da Administração Municipal, Direta e Indireta, procederá à revisão geral anual dos vencimentos, salários e/ou subsídios dos Agentes Públicos municipais, ativos e inativos, mediante a aplicação do percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor efetivamente pago em dezembro de 2025.

Parágrafo único. A revisão geral corresponde a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, no importe de 3,9% (três vírgula nove por cento) acrescido de 0,6% (zero vírgula seis por cento) de aumento real.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei não será aplicada:

I - às Professoras Leigas, cuja manutenção da remuneração é resguardada pela Lei Municipal nº 2.087, de 5 de abril de 1993;

II – aos valores dispostos na Lei Municipal nº.6.519, de 10 de fevereiro de 2026, cujo importe já está atualizado para o ano de 2026.

Art. 3º Aos profissionais do magistério público da Educação Básica Municipal será garantido o pagamento dos valores previstos na norma nacional (Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que fixa o piso nacional salarial para a categoria) proporcional à jornada fixada em lei para os respectivos cargos.

Art. 4º Aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, será pago o piso nacional da categoria, conforme art. 198, §9º da Constituição da República.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e as Autarquias Municipais autorizadas a atualizarem as Tabelas de Progressão, conforme as respectivas leis.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Formiga, 19 de fevereiro de 2026.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

Formiga/MG, 13 de fevereiro de 2026.

Atendendo solicitação, cumpre-nos informar a análise de Estimativa de Impacto Financeiro para reajustes dos salários e do vale-alimentação, relatamos que os cálculos foram baseados nos valores dos vencimentos da folha referente ao mês de dezembro/2025, a saber:

REAJUSTE SALARIAL:

PISO MAGISTÉRIO:

Vencimentos: R\$ 3.023.233,44

Encargos: R\$ 580.759,65

TOTAL = R\$ 3.603.993,09

Porcentagem reajuste = 5,40%

AUMENTO PISO MAGISTÉRIO:

R\$ 3.603.993,09

x 5,40%

= R\$ 194.615,63

Remuneração = R\$ 194.615,63 x 12 meses

= R\$ 2.335.387,52

Férias = R\$ 194.615,63 x 1/3

= R\$ 64.871,88

13º sal. = R\$ 194.615,63 x 12/12

= R\$ 194.615,63

TOTAL

= R\$ 2.594.875,02





MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25

Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro

35570-128 – FORMIGA - MG

DEMAIS SERVIDORES:

Vencimentos: R\$ 5.347.716,36

Encargos: R\$ 1.243.881,02

TOTAL = R\$ 6.591.597,38

Porcentagem reajuste proposta = 4,50%

AUMENTO PROPOSTO DEMAIS SERVIDORES:

R\$ 6.591.597,38

x 4,50%

= R\$ 296.621,88

Remuneração = R\$ 296.621,88 x 12 meses

= R\$ 3.559.462,59

Férias = R\$ 296.621,88 x 1/3

= R\$ 98.873,96

13º sal. = R\$ 296.621,88 x 12/12

= R\$ 296.621,88

TOTAL

= R\$ 3.954.958,43

REAJUSTE VALE-ALIMENTAÇÃO:

Número de servidores dezembro/2025 = 2.602

Aumento = R\$ 60,00

Aumento Mensal = 2.602 x R\$ 60,00 = R\$ 123.720,00

Aumento Anual = R\$ 123.720,00 x 12 meses

= R\$ 1.484.640,00

13º vale alimentação = R\$ 123.720,00 x 12/12

= R\$ 123.720,00

TOTAL

= R\$ 1.608.360,00





MUNICÍPIO DE FORMIGA

CNPJ Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-128 – FORMIGA - MG

IMPACTO TOTAL:

PISO MAGISTÉRIO	= R\$ 2.594.875,02
DEMAIS SERVIDORES	= R\$ 3.954.958,43
VALE-ALIMENTAÇÃO	= R\$ 1.608.360,00
TOTAL	= R\$ 8.158.193,45

Conclui-se que, o impacto financeiro para a Campanha Salarial 2026 será de **R\$ 8.158.193,45** que representa **2,1784%** de impacto sobre a Receita Corrente Líquida Estimada do Município, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, considerando que se trata de uma estimativa baseada nos valores dos vencimentos de dezembro/2025, podendo sofrer alterações.

OBS.: Até 31/12/2025, a apuração dos Gastos com Pessoal atingiu o percentual de 48,90%;

Atenciosamente,

Ana Carolina de Melo Rangel
Departamento de Orçamento



Assinantes



Ana Carolina Melo Rangel

Assinou em 13/02/2026 às 13:32:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Ana Carolina Melo Rangel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QZR

N3N

5JD

8RG



SINTRAMFOR

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG
Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – CEP: 35.570-000 – Formiga (MG)
(37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Formiga, 13 de fevereiro de 2.026

De: Sintramfor

Para: Ilustríssimo Prefeito Municipal de Formiga/MG

Laercio dos Reis Gomes

Assunto: Assembleia Geral/ Deliberação da proposta sobre a pauta de reivindicações

Senhor Prefeito,

O SINTRAMFOR, vem através do presente informar que no dia 12 de janeiro de 2026, ocorreu a Assembleia Geral com servidores municipais na Câmara Municipal, onde foi deliberado a proposta apresentada por Vossa Excelência: reajuste salarial de 4,5% sobre o salário de dezembro, e a proposta de 60,00 reais no vale alimentação. As duas propostas foram aprovadas pela maioria dos presentes.

Atenciosamente,


Natanael Alves Gonzaga
Presidente do Sintramfor

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO
Recebi às 11:33 horas
do dia 13/02/26
